



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA PUBLICADO
CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL
14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - ART. 75, II
LEI 14.133/2021

DATA 07 / 05 / 2026
ATRAVÉS NUNCA CÂMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG
Thyara Ferreira
ASSINATURA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.628.860/0001-37, com endereço Av. Nossa Senhora Aparecida, 1522- Bairro Planalto, através da **Comissão de Contratação**, em atendimento a Solicitação da **Secretaria Geral**, considerando a necessidade de se promover processos de prestação de serviços em face das contratações **DIRETAS**, realizará **DISPENSA FÍSICA** com critério de julgamento por **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, torna público que, tem interesse na Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, visando atender às necessidades operacionais e de manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no endereço eletrônico [HTTPS://www.brasilandiademinas.mg.leg.br/](https://www.brasilandiademinas.mg.leg.br/).

1- OBJETO

1.1- O presente aviso de contratação direta tem por objeto a Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, visando atender às necessidades operacionais e de manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, conforme relação abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QNT.	Valor Unit.	Valor Global
01	Saco de lixo de 30 litros (PC)	Para acondicionamento de resíduos domiciliares, reforçado; com capacidade de 30 litros, na cor preta. Marca Referência: Starlux, Baianinha,	200pct	R\$ 25,37	R\$ 5.074,00

Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 – Telefax: 0xx. 38. 3562.-3630 – contato@brasilandiademinas.mg.leg.br

Luana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		Esfrebom ou superior.			
02	Saco de lixo 100 litros (PC)	Para acondicionamento de resíduos domiciliares, reforçado, de 100 litros, na cor preta. Marcas de referência: Starlux, Baianinha, Esfrebom ou superior.	150 pct	R\$ 26,08	R\$ 3.912,00
03	Papel Higiênico (fardo com 6 pacotes de 12 unidades)	Papel higiênico branco, folhas duplas neutro, de alta qualidade e maciez, com dimensões 10cmx30m, na cor branca, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Fardo com 6 pacotes de 12 unidades de 30 metros. Marca de referência: Duetto, Personal, Mimmo ou superior.	30 fardos	R\$ 125,28	R\$ 3.758,40
04	Papel toalha (fardo com 12 pacotes e 2 rolos em cada pacote)	Papel toalha, não reciclado, boa absorção, dimensões 19x22, 5 cm, na cor branco. Fardo com 12 pacotes e 2 rolos em cada pacote. Contendo 60 folhas em cada rolo. Marcas de Referência: Snob, Scala Snack ou superior.	25 fardos	R\$ 78,11	R\$ 1.952,75
05	Detergente	Detergente líquido para lavar louças em 500 ml, neutro (ou em fragrâncias agradáveis), com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, para garantir a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos. Marcas de referência: Ypê, Minuano, Limpol ou superior.	90und	R\$ 2,75	R\$ 247,50
06	Limpa Alumínio	Limpa alumínio líquido. Produto concentrado para limpeza especificamente de superfícies de alumínio em indústrias alimentícias e cozinhas industriais, que seja eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas além de dar brilho nos diversos utensílios de alumínio. 500 ml. Marcas de Referência: Brilh alumínio, Magicbrill, Alumil ou superior.	25und	R\$ 3,99	R\$ 99,75
07	Esponja de Aço	Esponja de aço em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades. Confeccionada 100% em lã de aço carbono, de qualidade que não solte pó de aço. Produto de referência/similar ou de melhor qualidade do protótipo do mercado: Assolan, Ype, Bombril ou superior.	45und	R\$ 2,41	R\$ 108,45
08	Sabão em Pó 1,6 Kg	Detergente em pó destinado à lavagem manual ou mecânica em artigos têxteis em geral e a limpeza de pisos, paredes e superfícies	15und	R\$ 20,72	R\$ 310,80

Lucia



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		inanimadas. Deverão constituir-se de pó granulado e homogêneo, apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Sistema prático de abrir e fechar a caixa, quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Acondicionado em caixas de papelão contendo 1,6 KG. Marca referência: Omo, Tixan Ypê, Brilhante ou superior.			
09	Sabão em barra	Sabão em barra glicerinado neutro embalagem com 5 unidades. Marca de referência: Ypê, Minuano, Barra ou superior.	20und	R\$ 12,84	R\$ 256,80
10	Água sanitária 5 litros	Desinfetante de uso geral (água sanitária): líquido incolor e transparente. Composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; produto à base de cloro; uso doméstico; frasco contendo 5 litros, com tampa de rosquear lacrada. Marca de referência: Qboa, Ypê, Azulim ou superior.	18und	R\$ 17,82	R\$ 320,76
11	Sabonete líquido 500ml	Sabonete líquido para higiene das mãos, cremoso, de alta qualidade, viscoso e com fragrância suave. Não causar irritabilidade dérmica; acondicionado em embalagem apropriada com tampa selada. Apresentado em frasco com válvula do tipo Pump. Tamanho 500ml. Marca de referência: Folha Nativa, Palmolive, Fiorucci ou superior.	30und	R\$ 14,04	R\$421,20
12	Vassoura de piaçava	Vassoura de piaçava com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm	5und	R\$ 27,33	R\$ 136,65
13	Rodo	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo pelo menos 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa, com alta qualidade.	10und	R\$ 18,74	R\$ 187,40
14	Escova sanitária	Escova para vaso sanitário com suporte, com cerdas de nylon; para limpeza de vaso sanitário, cabo com comprimento mínimo de 17 cm, possuindo suporte para armazenar escova.	6und	R\$ 10,66	R\$ 63,96
15	Limpador multiuso	Limpador líquido multiuso, sem enxágüe, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização.	25und	R\$ 4,91	R\$ 122,75

Luana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. Marca de referência: Ypê, Azulim, Veja ou superior.			
16	Álcool 1 litro	Álcool etílico conforme determinação da ANVISA, embalagem contendo 1000 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de Referência: Start, Facilita, Coperalcool ou superior.	20und	R\$ 11,05	R\$ 221,00
17	Desodorizador Aerossol 400 ml	Desodorizador de ar em aerossol, acondicionado em frasco com 250g-400 ml, tampa com lacre de segurança, fragrância suave. Na embalagem deverá constar informações do produto e dados do fabricante. Marcas de referência: Ar Agradável, Bom Ar, Glade ou superior.	45und	R\$ 18,29	R\$ 823,05
18	Esponja de cozinha (pacote com 4 unidades)	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 6 unidades. Marcas de referência: Esfrelux, Esfrebom, Tinindo ou superior.	20pct	R\$ 4,46	R\$ 89,20
19	Prendedor de roupa	Prendedor de roupas, em madeira, com medida mínima de 08 cm. Pacote com 12 unidades, com qualidade superior.	10pct	R\$ 2,76	R\$ 27,60
20	Pano de Prato	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	10und	R\$ 5,13	R\$ 51,30
21	Tapete de porta	Tapete para superfície, confeccionado em material de boa qualidade, com boa costura para evitar que desfie.	5und	R\$ 31,13	R\$ 155,65
22	Vassoura de cerdas duras	VASSOURA, TIPO NOVIÇA, com capa, com cerdas de nylon, base plástica nas medidas comp x larg x alt (25cm x 3,5cm x 5,5 cm- altura das cerdas 12cm, leque 29cm, com 87 tufo, com no mínimo 25 fios cada tufo(aproximadamente) com cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca	5und	R\$ 17,54	R\$ 87,70
23	Copo descartável 200 ml (caixa com 25 pacotes com 100 unidades)	COPO descartável para água, cor branco ou transparente, capacidade 200 ml, em plástico (PP), destinado ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e	15cx	R\$ 140,75	R\$ 2.111,25

Luana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		rebarbas. Embalagem: Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada. Marcas de Referência: Copoflex, Copobras, Copoplastou superior.			
24	Guardanapo 24cm x 22cm (PC)	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 24 x 22 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. Marcas de referência: Santepel, Snob, Coquetel ou superior.	15pct	R\$ 2,70	R\$ 40,50
25	Flanela de limpeza	Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral. Deverá constar etiqueta com a marca do produto.	15und	R\$ 3,95	R\$ 59,25
26	Pano de chão	Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, de boa absorção, medindo 70 x 50cm aproximadamente. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	15und	R\$ 7,78	R\$ 116,70
27	Balde	Balde Plástico (Polipropileno) com Alça de Metal. Resistência para uso geral. Na Cor preta, ou verde com Capacidade Volumétrica de 12 Litros.	8und	R\$ 12,56	R\$ 100,48
28	Bico de mangueira	Tipo esguicho para mangueira de jardim	4und	R\$ 22,94	R\$ 91,76
29	Prato descartável	Prato descartável na cor branca de sobremesa, tamanho 150 mm. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas Embalagem com 10 unidades. Marcas de Referência: Coposul, Totalpast, Cristalcopo ou superior	50pct	R\$ 1,95	R\$ 97,50
30	Colher descartável	Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Acondicionadas conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. Embalagem contendo 50 unidades. Marcas de Referência: Prafesta, Strawplast, Ultratalher ou superior.	20pct	R\$ 4,59	R\$ 91,80
31	Desinfetante (caixa com 6 unidades)	Desinfetante líquido para uso geral, essências diversas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 6 unidades de 1,8 litros cada aproximadamente. Marcas de referência: Politriz, Pinho Sol, Ypê ou superior.	6 caixas	R\$ 39,04	R\$ 234,24
32	Escova multiuso	Escova macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em material plástico, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5	8und	R\$ 10,54	R\$ 84,32



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		cm de altura. Composta por cerdas de nylon medindo no mínimo 2 cm de altura. Deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante.			
33	Amaciante	Amaciante para roupas, frasco com 1,8 litros, contendo tampa com rosca. A tampa deverá servir como dosadora. Líquido viscoso, fragrância suave.. Marcas de Referência: Baby Soft, Amacitel, Confort ou superior.	5und	R\$ 7,74	R\$ 38,70
34	Limpador Multiuso com Cloro Ativo (500 ML)	Limpador Multiuso com cloro ativo para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis), como pisos, azulejos de cozinhas e banheiros. Embalagem plástica de 500 ML. Marcas de referência: Veja, Ypê, Mr. Músculo.	12und	R\$ 11,96	R\$ 143,52
35	Luvras Multiuso de Borracha	Luva borracha, para uso de limpeza pesada doméstica. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Marcas de 1 linha.	20 und	R\$ 6,85	R\$ 137,00
36	Saponáceo Cremoso	Composição e características: saponáceo cremoso para limpezas mais difíceis, composto de lauril sulfato de sódio, embalado em frasco plástico contendo 450 ml. Marcas de referência: CIF, Sapólio, Azulim ou superior.	12und	R\$ 15,79	R\$ 189,48
37	Frasco borrifador/pulverizador 500 ML	Frasco borrifador plástico c/bico de aproximadamente 500 ml - cor: transparente ou branco. Modelo para uso doméstico, confeccionado em material resistente e de boa qualidade.	3und	R\$ 7,86	R\$ 23,58
38	Copo descartável 300ml (caixa com 20 pacotes com 100 unidades)	COPO descartável, cor branco ou transparente, capacidade 300 ml, em plástico (PP), com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: Caixa com 20 pacotes com 100 unidades. Marcas de Referência: Copoflex, Copobras, Copoplast ou superior.	10 cx	R\$ 223,24	R\$ 2.232,50
39	Copo descartável para Café 50ml 100 und	COPO descartável para café, cor branco ou transparente, capacidade 50 ml, em plástico (PP), com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: com 100 unidades cada.	60 pct	R\$ 2,90	R\$ 174,00
40	Bota Borracha Pvc Branca Cano Médio Galocha Impermeável	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano médio 27 cm, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com	10 pares.	R\$ 48,16	R\$ 481,60

Luana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Em tamanhos variados.			
41	Vassoura de Palha Reforçada com Cabo	Vassoura De Palha com Cabo. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Reforçada, ideal para limpeza externa (quintais, calçadas, terrenos de terra), com cabo incluso. Produzida 100% com palha natural.	08 und.	R\$ 37,28	R\$ 298,24
42	Mangueira para jardim (metro)	Alta flexibilidade e fácil manuseio, com esguicho com 3 camadas para maior resistência: interna e externa em PVC, e camada intermediária com fio de poliéster trançado, suportar até 10 bar de pressão e 50 °C de temperatura, Sistema antitorção.	100 metros	R\$ 6,01	R\$ 601,00
43	Corda	Corda Trançada de Fibras de Polipropileno com espessura de 8mm no mínimo , com boa resistência a abrasão e tração. Material 100% virgem. Resistência aos raios UV.	80 metros	R\$ 3,17	R\$ 253,60
44	Toalha de Mesa de Plástico Térmica e impermeável	Toalha de mesa de plástico, Impermeável e resistente a temperatura (80°C). Valor por metro.	25 metros	R\$ 19,39	R\$ 484,75
45	Pá Coletora de Lixo	Pá coletora de lixo, material coletor alumínio zincado, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa.	5 und.	R\$ 10,73	R\$ 53,65
46	Inseticida spray	Inseticida spray embalagem metálica com até 400 ml	5 und	R\$ 17,37	R\$ 86,85
47	Lâmpada LED Bulbo 40W	Lâmpada LED 40w, com as seguintes especificações mínimas: super bulbo, alta potência, bivolt automático, luz branca fria, temperatura da cor 6.500k. Com garantia mínima de 3 meses.	25 und	R\$ 33,75	R\$ 843,75
48	Palito Dental	Especificações: Palito dental de madeira, resistente, formato roliço, com pontas afiadas. Embalagem do tipo tira fácil com 100 unidades. Contendo no rotulo os dados do fabricante, composição, data de fabricação, número do lote, validade.	10 und	R\$ 1,07	R\$ 10,70
49	Fósforo	Especificações: Fósforo medindo aproximadamente 4cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos. Embalagem contendo informações sobre o produto e selo do Inmetro.	10 cx	R\$ 5,17	R\$ 51,70
50	Lixeira de Aço Inoxidável 20 litros	Especificações: Lixeira em aço inoxidável com pedal, 20 litros, formato cilíndrico; balde interno removível confeccionado em plástico resistente com alça para retirada e	15 Und	R\$ 196,28	R\$ 2.944,20

Lucas



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		transporte, carcaça externa confeccionada em aço inoxidável, tampa confeccionada em aço inoxidável e acionada (abertura com pedal) pedal confeccionado em aço inoxidável, acabamento eletro polido, alça para transporte de lixeira, base proteção plástica, capacidade mínima de 20 litros			
--	--	---	--	--	--

2- FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

2.1- A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no Diário Eletrônico da Associação Mineira dos Municípios - AMM, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados através do e-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br ou entregues diretamente na sala de licitações, fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

2.1.1- Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2026 até as 13:00 horas.

3- PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.1- As propostas deverão ser elaboradas contendo as seguintes informações:

3.1.1- Carta Proposta- deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da futura contratada contendo o valor dos serviços em R\$ (reais), redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente) apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

3.1.2- Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais.

3.1.3- Os preços unitários e o valor global da proposta deverão ser propostos considerando-se para a execução do objeto a inclusão de todos os custos e valores de quaisquer despesas diretas e indiretas, como: mão-de-obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, tributos, materiais, equipamentos, serviços, dentre outros.

3.1.4- A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Lucas



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.5- O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.1.6- A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

3.2. Será desclassificada a proposta que:

3.2.1. Contiver vícios insanáveis;

3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4- DO VALOR ESTIMADO

4.1- O Valor Global estimado para contratação será de **R\$ 30.505,29 (trinta mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos)**.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR

5.1- Poderão participar desta licitação interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nesta convocação para execução de seu objeto.

5.1.1- A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido.

5.1.1.1- A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 5.1.1, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

Lucia



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.1.2- O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.1.1.3- O prazo de que trata o item 5.1.1.1, poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.1.1.4- A não regularização da documentação, nos prazos fixados, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Câmara convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.1.5- Não poderão participar desta licitação as empresas que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na Lei 14.133/2021, e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

a). Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

b). Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

c). Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de trabalho escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Luana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

d)- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f)- Agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, direta ou indiretamente, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

g)- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

h). Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

i)- Pessoas jurídicas reunidas em consórcio e cooperativas.

Nota Explicativa 1: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” na Concorrência em tela

Nota Explicativa 2: SÚMULA TCU 281: É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade. Além disso por meio do Parecer n.

Lucas



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

00002/2023/DECOR/CGU/AGU: "I-Mesmo para as licitações sob a égide da Lei nº 14.133/2021, legítimo o entendimento de que a União deve se abster de celebrar contratos administrativos com cooperativas de trabalho nas hipóteses em que a execução dos serviços terceirizados, por sua própria natureza, demande vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada."

5.1.1.7- É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, devendo ser apresentada durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos deste edital, (TCE/MG - Processo 1047863 – Denúncia. Deliberado em 19/5/2022

5.1.1.8- A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos nesta convocação.

5.1.1.9- Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente. A saber: 01.031.0101.2006.3.3.90.30.00 - FICHA: 23.

7- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conforme Termo de Referência, anexo I.

8- HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor/proponente mais bem classificado, sendo que os documentos deverão ser encaminhados via e-mail ou presencialmente, na sala de licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta.

Luana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

8.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.2.4. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição dos subitens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3. através das certidões presentes no portal do TCU - (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2.8. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste instrumento e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los,

luana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não - digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

8.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor com a melhor proposta será habilitado.

8.7. Caso a proposta com menor preço seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

I. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, NOS TERMOS DOS ART. 66 DA LEI Nº 14.133, DE 2021

a)- Registro comercial, no caso de empresa individual;

a1)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

b)- Cédula de identidade e CPF dos representantes legais;

II. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DOS ART. 68 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

a)- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b)- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativa à sede do licitante. Para isso, será aceito documento oficial estadual ou municipal (como, por exemplo, a Certidão de Regularidade) que conste tal número de inscrição.

c)- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.

d)- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.

e)- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.

f)- Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa.

g)- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho – mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, conforme o estabelecido na Lei Federal Nº 12.440 de 07 de julho de 2012.

III. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 69 DA LEI Nº 14.133, DE 2021:

Luana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

a)- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

b)- Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso

IV- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

V. DECLARAÇÕES

a). Declaração Unificada, Anexo III;

9- DO CONTRATO:

9.1- O contrato advindo do referido de dispensa terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

10- DO PAGAMENTO

10.2.1. O pagamento pela efetiva prestação dos serviços será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21, através de transferência bancário em conta a ser indicada pela contratada ou através de PIX, vinculado à Contratada;

10.2.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.2.3. Para liquidação da despesa e execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal correspondente, emitida sem
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 –
000 – Telefax: 0xx. 38. 3562.-3630 – contato@brasilandiademinas.mg.leg.br

haver



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária ou código PIX.

10.2.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras.

10.2.5. A critério da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.2.6. Respeitadas as condições contratuais, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGP-M do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- O Presidente da mesa diretora da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas -MG poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos.

11.1.1- A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2- Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Brasilândia de Minas -MG

11.3- Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Lucas



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- d) ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

11.4- As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas a Agente de Contratação, através do e-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.mg bem como na sede da Câmara Municipal na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1522 - Bairro Planalto, nesta cidade.

Brasilândia de Minas/MG, 07 de Maio de 2026.

Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica

Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica
Secretaria Executiva



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, visando atender às necessidades operacionais e de manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, conforme especificado abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QNT.	Valor Unit.	Valor Global
01	Saco de lixo de 30 litros (PC)	Para acondicionamento de resíduos domiciliares, reforçado; com capacidade de 30 litros, na cor preta. Marca Referência: Starlux, Baianinha, Esfrebom ou superior.	200pct	R\$ 25,37	R\$ 5.074,00
02	Saco de lixo 100 litros (PC)	Para acondicionamento de resíduos domiciliares, reforçado, de 100 litros, na cor preta. Marcas de referência: Starlux, Baianinha, Esfrebom ou superior.	150 pct	R\$ 26,08	R\$ 3.912,00
03	Papel Higiênico (fardo com 6 pacotes de 12 unidades)	Papel higiênico branco, folhas duplas neutro, de alta qualidade e maciez, com dimensões 10cmx30m, na cor branca, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Fardo com 6 pacotes de 12 unidades de 30 metros. Marca de referência: Duetto, Personal, Mimmo ou superior.	30 fardos	R\$ 125,28	R\$ 3.758,40
04	Papel toalha (fardo com 12 pacotes e 2 rolos em cada pacote)	Papel toalha, não reciclado, boa absorção, dimensões 19x22, 5 cm, na cor branco. Fardo com 12 pacotes e 2 rolos em cada pacote. Contendo 60 folhas em cada rolo. Marcas de Referência: Snob, Scala Snack ou superior.	25 fardos	R\$ 78,11	R\$ 1.952,75
05	Detergente	Detergente líquido para lavar louças em 500 ml, neutro (ou em fragrâncias agradáveis), com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, para garantir a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos. Marcas de referência: Ypê, Minuano, Limpol ou superior.	90und	R\$ 2,75	R\$ 247,50
06	Limpa Alumínio	Limpa alumínio líquido. Produto concentrado para limpeza especificamente de superfícies de alumínio em indústrias alimentícias e cozinhas industriais, que seja eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas além de dar brilho nos	25und	R\$ 3,99	R\$ 99,75

Luciana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		diversos utensílios de alumínio. 500 ml. Marcas de Referência: Brilh alumínio, Magicbrill, Alumil ou superior.			
07	Esponja de Aço	Esponja de aço em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades. Confeccionada 100% em lã de aço carbono, de qualidade que não solte pó de aço. Produto de referência/similar ou de melhor qualidade do protótipo do mercado: Assolan, Ype, Bombril ou superior.	45und	R\$ 2,41	R\$ 108,45
08	Sabão em Pó 1,6 Kg	Detergente em pó destinado à lavagem manual ou mecânica em artigos têxteis em geral e a limpeza de pisos, paredes e superfícies inanimadas. Deverão constituir-se de pó granulado e homogêneo, apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Sistema prático de abrir e fechar a caixa, quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Acondicionado em caixas de papelão contendo 1,6 KG. Marca referência: Omo, TixanYpê, Brillante ou superior.	15und	R\$ 20,72	R\$ 310,80
09	Sabão em barra	Sabão em barra glicerinado neutro embalagem com 5 unidades. Marca de referência: Ypê, Mínuano, Barra ou superior.	20und	R\$ 12,84	R\$ 256,80
10	Água sanitária 5 litros	Desinfetante de uso geral (água sanitária): líquido incolor e transparente. Composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; produto à base de cloro; uso doméstico; frasco contendo 5 litros, com tampa de rosquear lacrada. Marca de referência: Qboa, Ypê, Azulim ou superior.	18und	R\$ 17,82	R\$ 320,76
11	Sabonete líquido 500ml	Sabonete líquido para higiene das mãos, cremoso, de alta qualidade, viscoso e com fragrância suave. Não causar irritabilidade dérmica; acondicionado em embalagem apropriada com tampa selada. Apresentado em frasco com válvula do tipo Pump. Tamanho 500ml. Marca de referência: Folha Nativa, Palmolive, Fiorucci ou superior.	30und	R\$ 14,04	R\$421,20

Luciano



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12	Vassoura de piaçava	Vassoura de piaçava com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm	5und	R\$ 27,33	R\$ 136,65
13	Rodo	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo pelo menos 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa, com alta qualidade.	10und	R\$ 18,74	R\$ 187,40
14	Escova sanitária	Escova para vaso sanitário com suporte, com cerdas de nylon; para limpeza de vaso sanitário, cabo com comprimento mínimo de 17 cm, possuindo suporte para armazenar escova.	6und	R\$ 10,66	R\$ 63,96
15	Limpador multiuso	Limpador líquido multiuso, sem enxágüe, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. Marca de referência: Ypê, Azulim, Veja ou superior.	25und	R\$ 4,91	R\$ 122,75
16	Álcool 1 litro	Álcool etílico conforme determinação da ANVISA, embalagem contendo 1000 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de Referência: Start, Facilita, Coperalcool ou superior.	20und	R\$ 11,05	R\$ 221,00
17	Desodorizador Aerossol 400 ml	Desodorizador de ar em aerossol, acondicionado em frasco com 250g-400 ml, tampa com lacre de segurança, fragrância suave. Na embalagem deverá constar informações do produto e dados do fabricante. Marcas de referência: Ar Agradável, Bom Ar, Glade ou superior.	45und	R\$ 18,29	R\$ 823,05
18	Esponja de cozinha (pacote com 4 unidades)	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 6 unidades. Marcas de referência: Esfrelux, Esfrebom, Tinindo ou superior.	20pct	R\$ 4,46	R\$ 89,20
19	Prendedor de roupa	Prendedor de roupas, em madeira, com medida mínima de 08 cm. Pacote com 12 unidades, com qualidade superior.	10pct	R\$ 2,76	R\$ 27,60
20	Pano de Prato	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	10und	R\$ 5,13	R\$ 51,30

Luana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

21	Tapete de porta	Tapete para superfície, confeccionado em material de boa qualidade, com boa costura para evitar que desfie.	5und	R\$ 31,13	R\$ 155,65
22	Vassoura de cerdas duras	VASSOURA, TIPO NOVIÇA, com capa, com cerdas de nylon, base plástica nas medidas comp x larg x alt (25cm x 3,5cm x 5,5 cm- altura das cerdas 12cm, leque 29cm, com 87 tufo, com no mínimo 25 fios cada tufo(aproximadamente) com cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca	5und	R\$ 17,54	R\$ 87,70
23	Copo descartável 200 ml (caixa com 25 pacotes com 100 unidades)	COPO descartável para água, cor branco ou transparente, capacidade 200 ml, em plástico (PP), destinado ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada. Marcas de Referência: Copoflex, Copobras, Copoplastou superior.	15cx	R\$ 140,75	R\$ 2.111,25
24	Guardanapo 24cm x 22cm (PC)	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 24 x 22 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. Marcas de referência: Santepel, Snob, Coquetel ou superior.	15pct	R\$ 2,70	R\$ 40,50
25	Flanela de limpeza	Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral. Deverá constar etiqueta com a marca do produto.	15und	R\$ 3,95	R\$ 59,25
26	Pano de chão	Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, de boa absorção, medindo 70 x 50cm aproximadamente. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	15und	R\$ 7,78	R\$ 116,70
27	Balde	Balde Plástico (Polipropileno) com Alça de Metal. Resistência para uso geral. Na Cor preta, ou verde com Capacidade Volumétrica de 12 Litros.	8und	R\$ 12,56	R\$ 100,48
28	Bico de mangueira	Tipo esguicho para mangueira de jardim	4und	R\$ 22,94	R\$ 91,76
29	Prato descartável	Prato descartável na cor branca de sobremesa, tamanho 150 mm. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas Embalagem com 10 unidades. Marcas de Referência: Coposul, Totalpast, Cristalcopo ou superior	50pct	R\$ 1,95	R\$ 97,50
30	Colher descartável	Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida. O	20pct	R\$ 4,59	R\$ 91,80

luana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Acondicionadas conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. Embalagem contendo 50 unidades. Marcas de Referência: Prafesta, Strawplast, Ultrataller ou superior.			
31	Desinfetante (caixa com 6 unidades)	Desinfetante líquido para uso geral, essências diversas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 6 unidades de 1,8 litros cada aproximadamente. Marcas de referência: Politriz, Pinho Sol, Ypê ou superior.	6 caixas	R\$ 39,04	R\$ 234,24
32	Escova multiuso	Escova macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em material plástico, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura. Composta por cerdas de nylon medindo no mínimo 2 cm de altura. Deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante.	8und	R\$ 10,54	R\$ 84,32
33	Amaciante	Amaciante para roupas, frasco com 1,8 litros, contendo tampa com rosca. A tampa deverá servir como dosadora. Líquido viscoso, fragrância suave.. Marcas de Referência: Baby Soft, Amacitel, Confort ou superior.	5und	R\$ 7,74	R\$ 38,70
34	Limpador Multiuso com Cloro Ativo (500 ML)	Limpador Multiuso com cloro ativo para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis), como pisos, azulejos de cozinhas e banheiros. Embalagem plástica de 500 ML. Marcas de referência: Veja, Ypê, Mr. Músculo.	12und	R\$ 11,96	R\$ 143,52
35	Luvas Multiuso de Borracha	Luva borracha, para uso de limpeza pesada doméstica. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Marcas de 1 linha.	20 und	R\$ 6,85	R\$ 137,00
36	Saponáceo Cremoso	Composição e características: saponáceo cremoso para limpezas mais difíceis, composto de lauril sulfato de sódio, embalado em frasco plástico contendo 450 ml. Marcas de referência: CIF, Sapólio, Azulim ou superior.	12und	R\$ 15,79	R\$ 189,48
37	Frasco borrifador/pulverizador 500 ML	Frasco borrifador plástico c/bico de aproximadamente 500 ml - cor: transparente ou branco. Modelo para uso doméstico, confeccionado em material resistente e de boa qualidade.	3und	R\$ 7,86	R\$ 23,58
38	Copo descartável 300ml (caixa com 20 pacotes com 100 unidades)	COPO descartável, cor branco ou transparente, capacidade 300 ml, em plástico (PP), com resina termoplástica destinada ao consumo	10 cx	R\$ 223,24	R\$ 2.232,50



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: Caixa com 20 pacotes com 100 unidades. Marcas de Referência: Copoflex, Copobras, Copoplast ou superior.			
39	Copo descartável para Café 50ml 100 und	COPO descartável para café, cor branco ou transparente, capacidade 50 ml, em plástico (PP), com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: com 100 unidades cada.	60 pct	R\$ 2,90	R\$ 174,00
40	Bota Borracha Pvc Branca Cano Médio Galocha Impermeável	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano médio 27 cm, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Em tamanhos variados.	10 pares.	R\$ 48,16	R\$ 481,60
41	Vassoura de Palha Reforçada com Cabo	Vassoura De Palha com Cabo. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Reforçada, ideal para limpeza externa (quintais, calçadas, terrenos de terra), com cabo incluso. Produzida 100% com palha natural.	08 und.	R\$ 37,28	R\$ 298,24
42	Mangueira para jardim (metro)	Alta flexibilidade e fácil manuseio, com esguicho com 3 camadas para maior resistência: interna e externa em PVC, e camada intermediária com fio de poliéster trançado, suportar até 10 bar de pressão e 50 °C de temperatura, Sistema antitorção.	100 metros	R\$ 6,01	R\$ 601,00
43	Corda	Corda Trançada de Fibras de Polipropileno com espessura de 8mm no mínimo, com boa resistência a abrasão e tração. Material 100% virgem. Resistência aos raios UV.	80 metros	R\$ 3,17	R\$ 253,60
44	Toalha de Mesa de Plástico Térmica e impermeável	Toalha de mesa de plástico, Impermeável e resistente a temperatura (80°C). Valor por metro.	25 metros	R\$ 19,39	R\$ 484,75
45	Pá Coletora de Lixo	Pá coletora de lixo, material coletor alumínio zincado, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa.	5 und.	R\$ 10,73	R\$ 53,65
46	Inseticida spray	Inseticida spray embalagem metálica com até 400 ml	5 und	R\$ 17,37	R\$ 86,85
47	Lâmpada LED Bulbo 40W	Lâmpada LED 40w, com as seguintes especificações mínimas: super bulbo, alta potência, bivolt automático, luz branca fria, temperatura da cor	25 und	R\$ 33,75	R\$ 843,75

Diana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		6.500k. Com garantia mínima de 3 meses.			
48	Palito Dental	Especificações: Palito dental de madeira, resistente, formato roliço, com pontas afiadas. Embalagem do tipo tira fácil com 100 unidades. Contendo no rotulo os dados do fabricante, composição, data de fabricação, número do lote, validade.	10 und	R\$ 1,07	R\$ 10,70
49	Fósforo	Especificações: Fósforo medindo aproximadamente 4cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos. Embalagem contendo informações sobre o produto e selo do Inmetro.	10 cx	R\$ 5,17	R\$ 51,70
50	Lixeira de Aço Inoxidável 20 litros	Especificações: Lixeira em aço inoxidável com pedal, 20 litros, formato cilíndrico; balde interno removível confeccionado em plástico resistente com alça para retirada e transporte, carcaça externa confeccionada em aço inoxidável, tampa confeccionada em aço inoxidável e acionada (abertura com pedal) pedal confeccionado em aço inoxidável, acabamento eletro polido, alça para transporte de lixeira, base proteção plástica, capacidade mínima de 20 litros	15 Und	R\$ 196,28	R\$ 2.944,20
Valor Total estimativo:		R\$ 30.505,29 (trinta mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos)			

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, por meio do fornecimento contínuo de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, itens indispensáveis à manutenção das condições de salubridade, organização e conservação dos ambientes de trabalho.

A ausência desses materiais comprometeria diretamente a rotina dos serviços internos, podendo ocasionar prejuízos à saúde de servidores, colaboradores e visitantes, além de impactar negativamente o atendimento ao público e a imagem institucional do órgão.

Ressalta-se que tais materiais são de consumo contínuo e essencial, utilizados diariamente na higienização dos espaços físicos, sanitários,

Luana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

áreas comuns e no suporte às atividades administrativas, sendo imprescindível sua reposição periódica para evitar desabastecimento.

A contratação também se fundamenta no dever da Administração Pública de assegurar ambientes adequados e seguros, em conformidade com normas sanitárias e de saúde ocupacional vigentes.

Dessa forma, considerando a natureza comum dos itens, a necessidade permanente de fornecimento e a inviabilidade de interrupção desses serviços, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado dos materiais, garantindo eficiência, economicidade e continuidade das atividades desta Câmara Municipal.

Por fim, ressalta-se que a contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

3.1. Em decorrência da estimativa da contratação, realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os equipamentos poderão ser adquiridos mediante contratação direta, por dispensa, nos termos do artigo 75, II, daquele Diploma Legal.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

3.2. Ocorre que os valores foram atualizados pelo **DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**, passando o valor constante no inciso II do artigo 75 para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

4 - PESQUISA DE PREÇOS.

4.1- A pesquisa de preços foi realizada com base ao Banco de Preço, na forma do art. 23, inciso I da lei federal 14.133/2021.

5- DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Av.Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 –Telefax:0xx. 38. 3562.-3630–contato@brasilandiademinas.mg.leg.br

Luiza



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1-O(s) objeto(s) desta licitação é (são) classificado(s) como bem (ns) comum (ns), pois possui (em) especificação (ões) usual (is) de mercado e padrão (ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6. DA EXECUÇÃO:

6.1- A execução do objeto dar-se-á de forma contínua e parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, durante o período de vigência do contrato.

6.2- O fornecimento dos materiais de higiene, limpeza e descartáveis será realizado mediante solicitações formais do setor competente, por meio de requisição ou ordem de fornecimento, nas quais constarão as especificações e quantidades dos itens a serem entregues.

6.3- Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a CONTRATADA, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a sua entrega, contados a partir do recebimento da solicitação, diretamente na sede da Câmara Municipal, em horário de expediente, sem custos adicionais de frete, transporte ou quaisquer outros encargos.

6.4- Os materiais fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos, estar em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e dentro do prazo de validade, quando aplicável, sendo recusados aqueles que não atenderem às especificações ou apresentarem defeitos.

6.5- A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual ficarão a cargo de servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações assumidas, podendo solicitar substituição de produtos em desacordo, no prazo a ser definido, sem ônus para a Câmara.

6.6 O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as entregas efetivamente realizadas e devidamente atestadas pelo setor competente.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG designará gestor do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Luana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar o objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3.1. A fiscalização de que trata item 5.3 não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. DAS GARANTIAS E AMOSTRA:

8.1. Garantia financeira da execução:

8.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

8.2. Da Apresentação de Amostras:

8.2.1. Não se aplica.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento pela efetiva prestação dos serviços será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21, através de transferência bancário em conta a ser indicada pela contratada ou através de PIX, vinculado à Contratada;

9.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

9.1.2. Para liquidação da despesa e execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária ou código PIX.

9.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o

Luane



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras.

9.1.4. A critério da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE.

10.1. A Dispensa de Licitação decorrente do presente Termo de Referência, as exigências de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no art. 62, inciso I, II e III da 14.133/2021.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O custo estimado da contratação, que constitui o valor global a ser pago no certame pela Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG é de **R\$ 30.505,29 (trinta mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos)**.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência possuem adequação orçamentária, conforme dotações orçamentárias 01.031.0101.2006.3.3.90.30.00 - FICHA: 23, previstas no orçamento vigente.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1- É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto.

14. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

14.1- São obrigações da **CONTRATADA**, além das resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021:

14.1.1. Efetuar a entrega dos itens/serviços conforme especificações deste Contrato, do Termo de Referência, de sua proposta e do contrato;

14.1.2. Obedecer aos critérios, padrões, normas e procedimentos operacionais adotados pela Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG;

Luana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto decorrente deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

14.1.4. Zelar pelo sigilo das informações utilizadas garantindo que qualquer pessoa envolvida nos trabalhos sob sua responsabilidade deverá observar e manter o sigilo das informações obtidas e utilizá-las unicamente para os fins de execução do objeto da contratação;

14.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos oferecidos atentando para as especificações técnicas exigíveis.

14.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.9. Substituir, por exigência da Câmara, qualquer elemento técnico que esteja atuando no objeto de forma equivocada, que não estejam atendendo às conveniências da Câmara.

14.2 Das obrigações da CONTRATANTE:

14.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes no edital;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por

Luane



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

servidor especialmente designado;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme especificações contidas neste Contrato;

14.2.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

15 - CONTRATO E PRAZO.

6.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o art. 107 da Lei 14.133/21, via termo aditivo.

Brasilândia de Minas/MG, xx de xxx de 2026.

Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica

Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica
Secretaria Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

DISPENSA N° 004/2026

CARTA PROPOSTA- (MODELO)

À Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG.

Prezados Senhores,

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, visando atender às necessidades operacionais e de manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, conforme condições, quantidades e exigências.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

1. IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL

Luana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. Valor Global da Proposta R\$ _____
(_____).

2.3. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura.

2.4. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno prestação de serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, entrega, taxas e etc), cotados separados e incidentes sobre a prestação de serviços.

Local e data: _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa
RG do responsável - Cargo do responsável

Lucas



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

DISPENSA Nº 004/2026.

DECLARAÇÃO

- 1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2- Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.
- 3- Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4- Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente que NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o Poder Público, abrangendo total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos da Lei 14.133/21, em qualquer de suas esferas.
- 5-Declaramos, sob as penas da Lei, que CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA SUA HABILITAÇÃO na presente Dispensa.

Local e data: _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa
RG do responsável - Cargo do responsável

Luane



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº___/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Pôr este instrumento de CONTRATO, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.628.860/0001-37, com endereço Av. Nossa Senhora Aparecida, 1522-Bairro Planalto, neste ato representada por seu Presidente da Mesa Diretora, o Senhor, **HELTON PERES FERREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG sob N.º 11101598, órgão emissor: SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o N.º 039.763.236-32, residente e domiciliado neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ----, com sede na ---, n.º ----, ----, cidade de ---, estado de ----, inscrito no CNPJ sob n.º ----, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. ----, inscrito no CPF ----, doravante denominado **CONTRATADO** celebram o competente contrato, consoante a Dispensa de Licitação n.º XXX/2026, Processo n.º XXX/2026, a teor do art. 75, II da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1- Cabe à **CONTRATADA**, e constitui objeto do presente **CONTRATO**, Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, visando atender às necessidades operacionais e de manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNT	VL. GLOBAL

Luana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1.1- São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o Processo Licitatório nº. 0----/2026, Dispensa nº. 0----/2026 e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO.

2.1- A execução do objeto dar-se-á de forma contínua e parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, durante o período de vigência do contrato.

2.2- O fornecimento dos materiais de higiene, limpeza e descartáveis será realizado mediante solicitações formais do setor competente, por meio de requisição ou ordem de fornecimento, nas quais constarão as especificações e quantidades dos itens a serem entregues.

2.3- Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a CONTRATADA, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a sua entrega, contados a partir do recebimento da solicitação, diretamente na sede da Câmara Municipal, em horário de expediente, sem custos adicionais de frete, transporte ou quaisquer outros encargos.

2.4- Os materiais fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos, estar em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e dentro do prazo de validade, quando aplicável, sendo recusados aqueles que não atenderem às especificações ou apresentarem defeitos.

2.5- A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual ficarão a cargo de servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações assumidas, podendo solicitar substituição de produtos em desacordo, no prazo a ser definido, sem ônus para a Câmara. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as entregas efetivamente realizadas e devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA.

3.1- O contrato advindo do referido de dispensa será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o art. 107 da Lei 14.133/21, via termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO.

4.1- Estima-se em R\$------(xxxxxxxxxxx) o valor global do presente.

Luone



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.1 O pagamento pela efetiva prestação dos serviços será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21, através de transferência bancário em conta a ser indicada pela contratada ou através de PIX, vinculado à Contratada;

4.1.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.1.3. Para liquidação da despesa e execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária ou código PIX.

4.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras.

4.1.5. A critério da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS.

5.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1- Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente. A saber: 01.031.0101.2006.3.3.90.30.00 - FICHA: 23.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 – Telefax: 0xx. 38. 3562.-3630 – contato@brasilandiademinas.mg.leg.br

Lucas



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1- É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES.

8.1- A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

9.1- São obrigações da **CONTRATADA**, além das resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021:

9.1.1. Efetuar a entrega dos itens/serviços conforme especificações deste Contrato, do Termo de Referência, de sua proposta e do contrato;

9.1.2. Obedecer aos critérios, padrões, normas e procedimentos operacionais adotados pela Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG;

9.1.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas -MG ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto decorrente deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

9.1.4. Zelar pelo sigilo das informações utilizadas garantindo que qualquer pessoa envolvida nos trabalhos sob sua responsabilidade deverá observar e manter o sigilo das informações obtidas e utilizá-las unicamente para os fins de execução do objeto da contratação;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos oferecidos atentando para as especificações técnicas exigíveis;

Lucas



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2- Das obrigações da CONTRATANTE:

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes no edital;

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

9.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme especificações contidas neste Contrato;

9.2.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

10.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica, Secretária Executiva, e-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br.

10.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Kelly Cristina Barbosa da Silva, Portaria nº 08/2026, e-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br.

Luara



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

10.2.1- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º);

10.2.2- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

10.2.3- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º);

10.2.4- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º);

10.2.5- O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);

10.2.6- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade, no prazo indicado pelo fiscal;

10.2.7- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

10.2.8- A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.9- Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

10.2.10- A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º);

10.2.11- As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.2.12- A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS.

11.1- Para fins de execução deste objeto, as PARTES obrigam-se a cumprir e manter-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

11.1.1- Em observância aos preceitos da Lei 13.709, de 2018 (LGPD), os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

11.1.2 -É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MEDIDAS ACAUTELADORAS.

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Câmara Municipal poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO.

13.1- Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se

Lucas



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO.

14.1- A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;

14.2- Constitui motivo de rescisão, os elencados no artigo Art. 137 da Lei Federal 14.133/21;

14.3- A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 14,133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa de até:

15.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

15.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

15.1.2.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

15.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

Luane



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 15.1.1, 15.1.3 e 15.1.4.

15.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas nos itens 15.1.3 e 15.4.1 far-se-á mediante instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

15.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

15.7. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Procuradoria-Geral do Município, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Lucas



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1- As partes elegem o foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Brasilândia de Minas-MG, --- de ---- de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG.
HELTON PERES FERREIRA- Presidente da Mesa Diretora
Contratante

Sócio-Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____/_____
Nome: Nome:
RG: RG:

Leone